



TERMO ADITIVO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 027/2015, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2015 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E ANDERSON GLÁUCIO DE ANDRADE & CIA LTDA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na **Lei Federal nº 8.666/93**, demais legislação pertinente em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem de comum acordo, aditivar no percentual aproximado de 9,4759% do valor do contrato original, para aquisição de combustíveis, conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Para o perfeito equilíbrio econômico financeiro, como já estabelecido na clausula primeira, fica aditivado o valor global de **R\$ 217.730,12 (duzentos e dezessete mil setecentos e trinta reais e doze centavos)**, da seguinte dotação:

Órgão 05 – Secretaria Mun. Educação
Unidade 03 – Departamento de ensino Fundamental
2.016- Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha: 68
R\$: 60.000,00

Órgão 07 – Secretaria Mun. Agricultura
Unidade 01 – Secretaria Mun. Agricultura
2.029- Manutenção e Encargos da Sec. Mun de Agricultura
3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha: 121
R\$: 8.816,48

Órgão 08 – Secretaria Mun. Saúde
Unidade 02 – Fundo Municipal de Saúde
2.031- Manutenção do Fundo Municipal de saúde
3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha: 142
R\$: 53.088,08

Órgão 09 – Secretaria Mun. Viação e Obras Publicas
Unidade 01 – Secretaria Mun. Viação e Obras Publicas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
ESTADO DE MATO GROSSO
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016**

2.047- Manutenção da Sec. Mun. de Viação e Obras Publicas

3.3.90.30 - Material de Consumo

Ficha: 228

R\$: 30.816,48

Órgão 09 – Secretaria Mun. Viação e Obras Publicas

Unidade 01 – Secretaria Mun. Viação e Obras Publicas

2.099 - Manutenção de rodovias/ Estradas Estaduais e/ou municipais não pavimentadas

3.3.90.30 - Material de Consumo

Ficha: 237

R\$: 65.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 31 de março de 2016.

**ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

ANDERSON GLÁUCIO DE ANDRADE & CIA LTDA
01.395.632/0001-64
Maria de Lourdes Testa Andrade
CPF nº 615.864.551-68
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome: NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU
CPF : 487.364.491-72
R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT

2. _____

Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA.
CPF : 972.790.991-49
R.G : 14.6053-76 SSP/MT

Visto Assessoria Jurídica

CARINA CRISTINA FRANÇA SOARES
OAB/MT 17659